



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR N. 77/2009**

**2ª via de Certidão de óbito. Pergentina Maria da Silva.**

Aos Juizes de Direito e Diretores do Foro:

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício nº 139050029530-000-003, do qual anexo cópia, solicitar se digne Vossa Excelência determinar aos Ofícios de Registro Civil dessa Comarca que realizem as necessárias buscas no sentido de apurar se o óbito de PERGENTINA MARIA DA SILVA foi registrado por algum dos mesmos.

Em caso positivo, solicito enviar a esta Corregedoria a 2ª via da respectiva certidão.

Atenciosamente,

Florianópolis, 06 de agosto de 2009.

Desembargador José Trindade dos Santos  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Porto Belo  
2ª Vara

953500

Ofício nº 139050029530-000-003 Porto Belo, 14 de julho de 2009.

Autos nº 139.05.002953-0

Ação: Ação Civil Pública/Lei Especial

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outro

Réu: Estado de Santa Catarina e outro

*R.L.  
Despedido em separado.*

05 AGO 2009

*Osmer Mohr  
JUIZ CORREGEDOR*

COPIA DO PROCESSO Nº 139.05.002953-0/2009-15445 01.03.09

Senhor Corregedor-Geral:

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para **SOLICITAR** seja enviado ao Diário Oficial da Justiça publicação no sentido de localizar em qual serviço de registro civil foi lavrado a certidão de óbito de **Pergentina Maria da Silva**, natural de Porto Belo-SC, nascida em 10/10/1923, filha de Gonzaga Francisco da Silva e de Maria Manoela da Silva, portadora da identidade nº 16/R-2.725.100 e inscrita no CPF sob nº 415.428.789-34, a fim de instruir os autos do processo em epígrafe.

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

*Simone Faria Locks Rodrigues*

Simone Faria Locks Rodrigues  
Juíza de Direito

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina  
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro  
Florianópolis-SC  
CEP 88.020-901

rd/c



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
NÚCLEO IV – EXTRAJUDICIAL

**Ref. Ofício 139050029530-000-003/Porto Belo.**

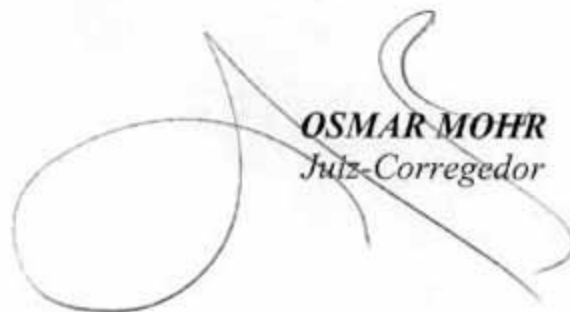
A solicitação da Exma. Juíza Diretora do Foro da Comarca de Porto Belo não pode ser atendida na forma pretendida, via publicação no Diário Oficial da Justiça, mas pela expedição de ofício-circular aos Registros Cíveis.

Ante o exposto, determino a expedição de ofício-circular aos Registros Cíveis deste Estado para, em cinco dias, informarem acerca da lavratura do assentamento de óbito de **Pergentina Maria da Silva**, natural de Porto Belo/SC, nascida em 10.10.1923, filha de Gonzaga Francisco da Silva e Maria Manoela da Silva, portadora da Identidade n. 16/R-2.725.100 e inscrita no CPF n. 415.428.789-34.

Com a resposta positiva, oficie-se à Exma. Julgadora solicitante.

Após, archive-se com os registros de praxe.

Florianópolis, 05 de agosto de 2009.

  
**OSMAR MOHR**  
*Juiz-Corregedor*